



**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. GUIGA PEIXOTO)

Requer Audiência Pública para discutir sobre a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, para discutir sobre a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Sugere-se que o debate envolva atores relevantes para o aprofundamento do tema, que tomamos a liberdade de sugerir, sem prejuízo de acréscimos, por parte dos ilustres membros da Comissão:

- Ministério do Meio Ambiente
- Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe)
- Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa)
- Frente Nacional de Prefeitos (FNP)
- Conselho Nacional de Municípios (CNM)

JUSTIFICAÇÃO

A vigente Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída por meio da Lei nº 12.305/2010, apresenta normas importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

Dentre vários objetivos, a PNRS trata da destinação do lixo, seja por meio da reciclagem ou outros meios ambientalmente adequados, tais como reutilização, compostagem, recuperação e aproveitamento energético, bem como, apresenta regras acerca da disposição ambientalmente adequada dos resíduos, como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Em que pese os avanços concebidos pela Lei nº 12.305/2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos esbarra em problemas na implementação de suas normas, em virtude de dificuldades variadas, tais como baixa priorização da questão pelos governos de todas as esferas, baixos investimentos públicos em gestão e gerenciamento de resíduos, carência de fomento e outros incentivos aos setores que participam da cadeia de gerenciamento de resíduos, carência de recursos financeiros, humanos e tecnológicos, entre outros. Ilustra bem a questão o fato de o art. 54 da PNRS ter estabelecido prazo de quatro anos para que todos os Municípios implantassem a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, ou seja, eliminassem os lixões e implantassem aterros para disposição do lixo. O prazo mencionado encontra-se expirado e as obrigações não foram cumpridas, em muitos casos.

A baixa implementação da PNRS tem implicado na perpetuação de elevados níveis de poluição ambientais, especialmente do solo e dos recursos hídricos, na formação de condições para instalação e proliferação de doenças, na permanência de problemas sociais graves, tais como trabalho insalubre e trabalho infantil, além do desperdício de recursos naturais e financeiros.

Observa-se, portanto, que ainda se mostra tímida a implementação da Lei nº 12.305/2010, o que constitui óbice ao avanço de questões ambientais, sociais e de saúde pública, com consequente atraso ao desenvolvimento do País, motivo pelo qual apresentamos este Requerimento de realização de Audiência Pública nesta Comissão e pedimos aos nobres Pares que nos apoiem e participem da reunião.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Guiga Peixoto
Deputado Federal
PSL/SP